**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**

**Notas Explicativas às** **Demonstrações Contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

Contexto Operacional

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) é uma Autarquia Federal Especial criada pela Lei nº 5.194, de 24 dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, com imunidade tributária e autonomia administrativa e financeira, localizada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN Quadra 508, Bloco A - Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, em Brasília-DF.

O Confea é a instância superior da fiscalização do exercício das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea que presta serviço público nos termos da legislação vigente, tendo como objetivo zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do País, observados os princípios éticos profissionais, estando todas as suas atribuições listadas no artigo 27 da Lei nº 5.194/1966 e as suas competências formalizadas no artigo 3º do Anexo da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 (Regimento do Confea).

O Confea gerencia seus recursos com base na legislação vigente, tendo como principais fontes de renda aquelas definidas no art. 28 da Lei nº 5.194/1966: *(i)* 15% do produto da arrecadação de anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas, de taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos, de emolumentos sobre registros, vistos e outros procedimentos, de quatro quintos das anotações de responsabilidades técnicas e de multas aplicadas em conformidade com a lei; *(ii)* doações, legados, juros e receitas patrimoniais; *(iii)* subvenções; e *(iv)* outros rendimentos eventuais.

Por meio da Resolução Confea nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, foi instituído o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua (Prodesu), com o objetivo de angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O Prodesu é integrado por meio de adesão voluntária dos entes do Sistema Confea/Crea e Mútua, sendo administrado por um Conselho Gestor, com mandato anual, integrado por representantes do Confea, dos Creas e da Mútua, sendo seus recursos financeiros geridos pelo Confea, por meio de contas específicas/vinculadas.

A fonte de recursos do Prodesu decorre de contribuições mensais dos entes participantes: *(i)* 1% das receitas de cota-parte dos Creas; *(ii)* 10% das receitas de cota-parte do Confea; e *(iii)* até 5% das receitas de registro de anotação de responsabilidade técnica da Mútua.

Base da Preparação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício de 2022 são de responsabilidade de sua administração e foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e às Resoluções Confea nº 1.036/2011 e 1.037/2011.

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas da Gestão do exercício de 2022, são: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Balanço Financeiro (BF); Balanço Orçamentário (BO); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e Notas Explicativas (NE).

Os dados foram extraídos do Sistema de Controle Contábil, Orçamentário e Despesas (Siscont.Net), desenvolvido pela empresa Implanta Informática Ltda.

As Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e nelas estão evidenciados os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos, além de destacar e interpretar detalhes de informações relevantes que são complementares ou suplementares àqueles não suficientemente evidenciados nos demonstrativos contábeis.

A prestação de contas do Confea do exercício de 2022 é elaborada em cumprimento às formalidades previstas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e nas Decisões Plenárias nº PL-0077/2014, PL-0064/2019 e PL-0041/2023.

As demonstrações contábeis do Confea e dos Conselhos Regionais (Creas) não são consolidadas, visto que cada Conselho possui autonomia administrativa e financeira.

As operações realizadas entre os entes do Sistema Confea/Crea e Mútua são denominadas de “transferências interconselhos”, que compreendem a entrega de recursos correntes ou de capital, de um ente (denominado “transferidor”) a outro (denominado “beneficiário” ou “recebedor”). As transferências podem ser voluntárias, neste caso, destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, ou decorrentes do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua (Prodesu).

A adoção dos procedimentos contábeis alinhados às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) teve início no exercício de 2013, com a utilização do sistema Siscont.Net e da implantação do Plano de Contas Unificado do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Resolução Confea nº 1.036, de 21 de dezembro de 2011.

Uso de Estimativa e Premissas Contábeis Significativas

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das provisões para férias de empregados; depreciações do ativo imobilizado; e provisões para contingências e provisões para créditos de liquidação duvidosa, quando constituídas.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Conselho Federal não fez uso de estimativas que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações.

No exercício de 2022 não ocorreram reavaliações dos bens registrados no Ativo Imobilizado, sendo a última realizada em 2018, ocasião em que todos os bens imóveis foram reavaliados, de acordo com laudo de avaliação.

Foi realizada no exercício de 2022 a migração do mecanismo de controle dos Bens Patrimoniais do Confea, de planilha Excel para o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (Sispat.Net), desenvolvido pela empresa Implanta Informática Ltda.

Também foi realizada no exercício de 2022 a migração do mecanismo de controle de Almoxarifado, de planilha Excel para o Sistema de Controle de Materiais de Consumo (Sialm.Net), desenvolvido pela empresa Implanta Informática Ltda.

Para a constituição das provisões judiciais, o Confea considera o posicionamento formal encaminhado por sua Procuradoria Jurídica. As provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificadas como passivo contingente ou como passivo exigível.

**Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional das operações do Confea.

As Notas Explicativas estão apresentadas na base de Milhar de Real (R$ Mil), de forma comparativa com as demonstrações contábeis do exercício anterior.

**Principais Práticas Contábeis**

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis do Confea estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro, sendo compostas por: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Balanço Financeiro (BF); Balanço Orçamentário (BO); e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

As principais práticas contábeis utilizadas para elaboração das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir, ressaltando que essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição específica em contrário.

**Gestão de Risco Financeiro**

As operações financeiras do Conselho Federal são operacionalizadas pela Gerência Financeira, que é unidade organizacional subordinada hierarquicamente à Superintendência Administrativa e Financeira, conforme Portaria AD nº 266, de 28 de junho de 2022, que aprova a estrutura organizacional do Confea.

As estratégias de gerenciamento de riscos do Conselho Federal e os efeitos nas demonstrações contábeis podem ser resumidos em:

***(i)* Risco de Crédito**

O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou contraparte de suas obrigações financeiras, nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pelo Conselho Federal e aos créditos a receber a curto e a longo prazos (NE 1 e NE 2).

O entendimento da Administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado em relação às aplicações financeiras, tendo em vista que os recursos são aplicados em instituições financeiras oficiais com liquidez imediata.

Já em relação aos créditos a curto prazo, que se refere a repasse financeiro emergencial do Confea para os Creas para execução de ações de manutenção das estruturas operacionais em decorrência da situação de calamidade pública da Pandemia COVID-19, os valores registrados estão garantidos por Termos de Aceite e Compromisso firmados entre os presidentes, nos termos da Decisão Plenária nº PL-0937/2020, sob pena de devolução do recurso recebido em caso de descumprimento das vedações impostas até dezembro de 2021.

Não há nenhum indicativo de redução ao valor recuperável desses ativos.

***(ii)* Risco de Mercado**

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços.

O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado, considerando as aplicações realizadas e mantidas em caderneta de poupança e em fundos de renda fixa lastreados em títulos públicos, aplicados em instituições financeiras oficiais.

***(iii)* Risco de Liquidez**

O risco de liquidez está associado à eventual falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função do descasamento entre ativos e passivos. A previsão de fluxo de caixa é realizada no Conselho Federal pela Gerência Financeira, subordinada hierarquicamente à Superintendência Administrativa e Financeira.

A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez do Confea para assegurar que haja disponibilidade suficiente para atender às necessidades operacionais.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial (BP) evidencia a situação patrimonial do Conselho Federal na data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, e demonstra a posição estática dos ativos e passivos no final de cada exercício, possibilitando ao usuário da informação conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido).

**ATIVO CIRCULANTE**

***Nota Explicativa 1***

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa são administrados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, em consonância ao que dispõe o §3º do art. 164 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

*“§3º - as disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.”*

Os recursos disponíveis são mantidos, exclusivamente, em três instituições financeiras oficiais, Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília S.A., e incluem saldos em contas movimento e de arrecadação, em contas vinculadas (Prodesu) e em aplicações financeiras em caderneta de poupança e em fundos de investimento em renda fixa, classificados como conservadores, sendo os rendimentos reconhecidos em contas de resultado.

As aplicações financeiras possuem liquidez diária e foram mensuradas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, totalizando R$ 608.439.439,57 (R$ 517.216.207,48, em 31/12/2021).

Os recursos disponíveis do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua (Prodesu) são registrados em contas vinculadas, de forma segregada dos recursos do Confea, nos termos do art. 6º do Anexo I da Resolução Confea nº 1.030/2010.

*“Art. 6º. O Confea manterá conta corrente específica para o Prodesu.”*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Disponibilidades - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **1.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa** | **600.937** | **500.684** |
| **1.1.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa - Moeda Nacional** | **600.934** | **500.681** |
| 1.1.1.1.1.01. Conta movimento | 5.930 | 137 |
| 1.1.1.1.1.02. Conta arrecadação de cota-parte | 1.260 | 147 |
| 1.1.1.1.2.02. Aplicações financeiras | 593.744 | 500.397 |
| **1.1.1.2. Caixa e Equivalentes de Caixa - Moeda Estrangeira** | **3** | **3** |
| 1.1.1.2.1.01.01. Caixa equivalente em Euro | 3 | 3 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Disponibilidades - Prodesu** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **1.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa - Prodesu** | **15.301** | **16.968** |
| 1.1.1.1.2.01. Conta movimento vinculada - Prodesu | 606 | 149 |
| 1.1.1.1.2.02. Aplicações financeiras vinculadas - Prodesu | 14.695 | 16.819 |

***Nota Explicativa 2***

**Créditos a Curto Prazo**

Neste grupo de contas são registrados os valores decorrentes de créditos tributários e de empréstimos concedidos.

Ressalta-se que os Conselhos Regionais são os únicos responsáveis pela cobrança de débitos de profissionais e empresas registradas no Sistema Confea/Crea, pelo controle de dívida ativa, por ajustes de perdas e prescrições, em relação aos valores devidos. Por isso, não há registro de valores a receber de valores de cota-parte (particionadas e não particionadas) e nem das contribuições do Prodesu, por parte do Confea.

Nestes casos, os recebimentos das receitas de cota-parte são creditados pela rede bancária de forma compartilhada, nos termos da Resolução Confea nº 1.026/2009 (partição na origem), sendo os valores creditados aos entes do Sistema Confea/Crea e Mútua, nos percentuais definidos pela legislação vigente, cabendo ao Confea 15% (quinze por cento) das receitas totais de Anuidade e de Serviços e 12% (doze por cento) das receitas totais de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Desta forma, os registros das receitas são efetuados pelo Confea quando do efetivo crédito bancário.

Apesar do disposto na Resolução Confea nº 1.026/2009, que aprovou a metodologia de partição das receitas na origem, o Crea-RS e o Crea-SP continuaram a efetuar os repasses devidos ao Confea, com base no art. 36 da Lei nº 6.619/1978, ou seja, até o dia trinta do mês subsequente ao da arrecadação. Desta forma, os créditos também são registrados pelo Confea quando do efetivo crédito bancário.

De fato, os créditos registrados neste grupo se referem a adiantamento de auxílio financeiro concedido aos Conselhos Regionais para enfrentamento da pandemia de Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), até que haja manifestação da auditoria quanto ao efetivo cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Confea, o que não ocorreu até o término do exercício de 2022; direitos decorrentes de não aprovações de prestações de contas de auxílios financeiros concedidos a entidades de classe; e direitos relativos às parcelas de curto prazo de empréstimos concedidos pelo Confea, nos termos das Decisões nº PL-1892/2009 e PL-1961/2010.

Ressalta-se que o Confea promoveu a análise individual de todos os direitos de créditos registrados a curto prazo e, realizou a transferência para longo prazo dos casos aplicáveis.

Os valores a receber de curto prazo são registrados pelo valor original, sendo atualizados na data do Balanço Patrimonial, quando aplicável, não tendo sido utilizados os critérios de exclusão de valores prescritos e de provisão para perdas prováveis, para os órgãos da Administração Pública.

Conforme informado nas Notas Explicativas do exercício de 2021, o Confea realizou a revisão integral das classificações contábeis e dos processos judiciais em observância aos critérios para registro dos Ativos Contingentes, nos termos do item 17.6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª edição, quanto à probabilidade de ingressos de recursos que não estão totalmente sob controle. Para tanto, foram utilizadas informações encaminhadas pela Procuradoria Jurídica do Confea.

O Conselho Federal não constitui provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Créditos a Curto Prazo - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **1.1.2. Créditos a Curto Prazo** | **19.507** | **20.183** |
| 1.1.2.2.2. Devedores da entidade - aluguéis de imóvel judicializados | 0 | 131 |
| 1.1.2.2.3.02. Entidades públicas devedoras - cota-parte exercícios anteriores | 0 | 4 |
| 1.1.2.2.3.04. Entidades públicas devedoras - outros débitos (auxílio Covid-19) | 19.326 | 19.326 |
| 1.1.2.2.3.05. Entidades públicas devedoras - outras entidades (prest. contas) | 0 | 543 |
| 1.1.2.6.1. Empréstimos concedidos - Crea-RR | 181 | 179 |

***Nota Explicativa 3***

**Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Representam os valores a receber referente a direitos em relação a pessoas físicas e jurídicas (devedores da entidade); a direitos em relação a entidades públicas; a direitos em relação a adiantamentos a empregados, principalmente, de férias a serem gozadas no mês de janeiro de 2023; a direitos em relação a adiantamentos financeiros previstos em contratos de patrocínios; e a direitos em relação a depósitos recursais efetuados às justiças do trabalho e federal.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **1.1.3. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** | **10.119** | **9.698** |
| 1.1.3.1.2. Devedores da entidade (pessoas físicas e jurídicas) | 284 | 367 |
| 1.1.3.1.3. Entidades públicas devedoras (Creas) | 36 | 5 |
| 1.1.3.1.5. Adiantamentos a empregados | 1.460 | 938 |
| 1.1.3.1.6. Adiantamentos decorrentes de contratos de patrocínios | 311 | 368 |
| 1.1.3.5.1.01. Depósitos restituíveis - bloqueios judiciais | 1 | 5 |
| 1.1.3.5.1.03. Depósitos restituíveis - depósitos recursais justiça do trabalho | 7.989 | 7.977 |
| 1.1.3.5.1.04. Depósitos restituíveis - depósitos recursais justiça federal | 38 | 38 |

***Nota Explicativa 4***

**Estoques**

O saldo demonstrado no grupo de estoques/almoxarifado compreende o somatório dos materiais adquiridos pelo Confea para utilização em suas atividades operacionais e administrativas, composto, principalmente, por materiais de expediente e água mineral.

Os bens em almoxarifado são registrados, na entrada, pelo valor original das aquisições.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é realizado pelo custo médio ponderado, considerando o custo histórico dos materiais.

As apropriações decorrentes da utilização são contabilizadas em contas de resultado.

Os materiais disponíveis foram inventariados em 2022 por uma comissão especial nomeada pela Portaria nº 511/2021 (Sei 0686203), para a realização do Inventário Anual dos Bens de Consumo (almoxarifado), com os resultados formalizados no processo nº 00.006252/2022-66.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estoques - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **1.1.5.6. Almoxarifado** | **127** | **139** |
| 1.1.5.6.1. Material de consumo | 127 | 139 |

***Nota Explicativa 5***

**Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente**

Compreendem os direitos correspondentes aos pagamentos de despesas antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

Os saldos do exercício de 2022 se referem aos valores dos seguros de imóveis e seus bens móveis e de veículos, a serem apropriados como despesas nos meses correspondentes às suas coberturas, em observância ao regime de competência.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **1.1.9. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente** | **6** | **8** |
| 1.1.9.1.1. Prêmios de seguros a apropriar (Imóveis e Móveis e Veículos) | 6 | 8 |

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

***Nota Explicativa 6***

**Ativo Realizável a Longo Prazo**

O ativo realizável a longo prazo é composto por créditos tributários a receber, por parcelas decorrentes de dois empréstimos concedidos ao Crea-RR vencíveis a longo prazo, por créditos decorrentes de débitos de pessoas jurídicas (devedores da entidade) e por ações de empresas de telefonia provenientes de aquisições de linhas telefônicas no passado.

Os valores registrados em créditos tributários a receber são decorrentes de débitos de cota-parte não particionada na origem, apontados pela Gerência Financeira e ainda pendentes de cobrança.

Os empréstimos foram concedidos pelo Confea nos exercícios de 2009 e 2010 e, diante da inadimplência do Crea-RR, foi firmado Termo de Acordo e Confissão de Dívida em 30/01/2018, para quitação do saldo devedor em cento e vinte parcelas, nos termos da Decisão Plenária nº PL-1342/2017. Os saldos estão contabilizados pelo valor atualizado, não havendo inadimplência.

O subgrupo de demais créditos e valores a longo prazo é composto pelo adiantamento de cinquenta por cento do contrato de patrocínio nº 102/2019, pendente de prestação de contas.

Ressalta-se ainda a existência de pendências registradas e cem por cento provisionadas para ajuste de perdas no subgrupo de demais créditos e valores a longo prazo, no montante de R$ 5.563.702,90, decorrentes de pendências de prestações de contas e de ativos contingentes, decorrentes de ações judiciais.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ativo Realizável a Longo Prazo** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **1.2.1. Ativo Realizável a Longo Prazo** | **791** | **979** |
| 1.2.1.1.2. Créditos tributários a receber | 4 | 0 |
| 1.2.1.1.4. Dívida ativa não tributária | 0 | 76 |
| 1.2.1.1.5. Empréstimos concedidos ao Crea-RR | 765 | 893 |
| 1.2.1.2. Demais créditos e valores a longo prazo | 12 | 0 |
| 1.2.1.3.1. Ações de empresas de telefonia | 10 | 10 |

***Nota Explicativa 7***

**Imobilizado**

O ativo imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis. Estão mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição, incluindo os gastos adicionais ou complementares para serem colocados em operação, com exceção dos bens que foram reavaliados a valor de mercado e reconhecidos contabilmente no exercício de 2013.

O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, de acordo com as taxas de depreciação anual dos bens, definidas no Anexo III da Resolução Confea nº 1.036/2011, à exceção dos imóveis, que se encontram avaliados a mercado, de acordo com reavaliação realizada no exercício de 2018.

As reavaliações dos quatro imóveis próprios foram realizadas a valor de mercado no exercício de 2018, com os resultados formalizados no processo nº 07050/2018.

O Conselho Federal adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e a orientação dos consultores de seguros.

Importante destacar o Contrato nº 174/2022 firmado pelo Confea para execução dos serviços de demolição do imóvel sito à SEPN 508 bloco B, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal (Edifício Engenheiro Adolfo Morales de Los Rios), com prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2022 (Processo nº 00.005095/2022-71, documento Sei 0656380).

Por meio da Portaria nº 493/2022, foi constituída Comissão Especial para a realização do inventário anual de bens patrimoniais do exercício de 2022, com os resultados formalizados no processo nº 00.006024/2022-96.

O quadro a seguir, apresenta a movimentação sintética do Ativo Imobilizado no exercício:

|  |  |
| --- | --- |
| **Movimentações do Ativo Imobilizado - Confea** | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** |
| **1.2.3. Saldo anterior** | **99.758** |
| (+) Aquisições | 718 |
| (–) Depreciações (Sei 0543415, 0543361 e 0594521) | -3.992 |
| (+) Adequações de Registros de Bens Patrimoniais\* (Sei 0699052, 0700138 e 0713936) | 3.469 |
| (–) Baixa parcial do imóvel SEPN 508 Bloco B\*\* (Contrato nº 174/2022 - Sei 0656380) | -198 |
| **1.2.3. Saldo atual** | **99.755** |

(\*) Em decorrência da migração do mecanismo de controle dos Bens Patrimoniais do Confea, de planilha Excel para o Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (Sispat.Net), desenvolvido pela empresa Implanta Informática Ltda, todo o histórico de bens foi recalculado, gerando necessidade de adequações dos saldos apurados com os saldos contábeis. O reflexo no balanço patrimonial do exercício de 2022 foi de R$ 3.467.580,89, registrado como Variação Patrimonial Ativa, na conta 4.9.9.9.6.01 Regularização de Registros de Bens Patrimoniais. A documentação suporte se encontra no Processo nº 00.006024/2022-96.

(\*\*) Baixa parcial do valor contábil do imóvel de propriedade do Confea – SEPN 508 Bloco B (Ed. Adolfo Morales de Los Rios) – correspondente ao reaproveitamento de material da execução da demolição contratada no exercício de 2022.

Importante ressaltar que os cálculos e controle das depreciações dos bens patrimoniais que era realizada manualmente por meio de planilha Excel até 2021, passou a ser calculada pelo Sispat.Net a partir de sua implantação no exercício de 2022.

Nesta primeira fase de implantação, os cálculos das depreciações se restringiram aos bens móveis, sendo prevista para o exercício de 2023 a ampliação para os bens imóveis.

A tabela de referência para vida útil e valor residual dos bens patrimoniais se encontra definida na Resolução Confea nº 1.036/2011.

No processo de migração do controle de bens patrimoniais para o Sispat.Net foram realizadas as revisões das classificações de todos os bens e das respectivas contas contábeis, de acordo com as suas características e funcionalidades.

Oportunamente, os bens que se encontravam cadastrados nas contas 1.2.3.1.1.11 Outros Bens Móveis e 1.2.3.1.1.12 Bens Móveis Diversos foram transferidos para as contas adequadas, estando todas as movimentações formalizadas no Processo nº 00.006024/2022-96.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Imobilizado - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **1.2.3. Imobilizado - Bens Móveis e Imóveis** | **99.754** | **99.758** |
| 1.2.3.1.1.01. Mobiliário em geral | 490 | 482 |
| 1.2.3.1.1.02. Máquinas, motores e aparelhos | 1.163 | 1.365 |
| 1.2.3.1.1.04. Utensílios de Copa e Cozinha | 34 | 0 |
| 1.2.3.1.1.05. Veículos | 247 | 229 |
| 1.2.3.1.1.06. Equipamentos de processamento de dados | 3.966 | 3.505 |
| 1.2.3.1.1.08. Biblioteca | 29 | 26 |
| 1.2.3.1.1.11. Outros bens móveis | 0 | 28 |
| 1.2.3.1.1.12. Bens móveis diversos | 0 | 100 |
| 1.2.3.2.1.01. Edifícios | 93.825 | 94.023 |

**PASSIVO CIRCULANTE**

***Nota Explicativa 8***

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Corresponde às obrigações reconhecidas pelo valor original, relacionadas a pessoal e encargos sociais a pagar e impostos a recolher.

As provisões de férias são elaboradas com base nos períodos aquisitivos de cada empregado, acrescidas dos encargos sociais, sendo registradas em conformidade com o relatório analítico emitido pela unidade de administração de pessoas.

O saldo apresentado no subgrupo de Pessoal a Pagar se refere aos salários do mês de dezembro de 2022 a serem pagos até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2023 e às remunerações calculadas a título de provisão de férias.

Importante ressaltar que até o exercício de 2021 os salários eram pagos dentro do próprio mês de competência.

O saldo do subgrupo de Impostos e Contribuições a Recolher se refere ao Imposto de Renda (IRRF) e às Contribuições Previdenciárias (INSS) retidos de empregados e pensionistas em folha de pagamento a serem recolhidas no mês de janeiro de 2023.

O saldo do subgrupo de Encargos Sociais a Pagar se refere às Contribuições Previdenciárias (INSS e RAT), FGTS e PIS, incidentes sobre folha de pagamento a serem pagas no mês de janeiro de 2023 e aos encargos sociais calculados a título de provisão de férias.

As obrigações são registradas pelo regime de competência e os recolhimentos são efetuados no mês subsequente, em observância às datas de vencimentos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **2.1.1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais** | **15.164** | **10.288** |
| 2.1.1.1.1. Pessoal a pagar | 9.936 | 5.457 |
| 2.1.1.1.2. Impostos e contribuições a recolher | 1.853 | 1.685 |
| 2.1.1.4. Encargos sociais a pagar | 3.375 | 3.146 |

***Nota Explicativa 9***

**Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Representam as obrigações assumidas e inscritas em Restos a Pagar Processados, a serem pagas no exercício seguinte.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **2.1.3. Fornecedores Nacionais** | **2.909** | **2.512** |
| 2.1.3.1. Fornecedores de bens e serviços | 2.909 | 2.512 |

***Nota Explicativa 10***

**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Representa as obrigações fiscais decorrentes das retenções de tributos federais, de contribuições previdenciárias e de impostos sobre serviços, incidentes sobre os pagamentos efetuados a fornecedores de bens e serviços, a serem recolhidas no próximo exercício, em observância às datas de vencimentos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Obrigações Fiscais a Curto Prazo** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **2.1.4. Obrigações Fiscais a Curto Prazo** | **634** | **138** |
| 2.1.4.1. Obrigações fiscais a curto prazo com a união (previdenc./tributos federais) | 524 | 53 |
| 2.1.4.3. Obrigações fiscais a curto prazo com os municípios (iss) | 110 | 85 |

***Nota Explicativa 11***

**Obrigações de Repartição a Outros Entes**

Este grupo apresenta as obrigações financeiras pendentes de pagamentos, principalmente, aquelas que dependem de prestações de contas de convênios, de análises da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema e de decisões do Plenário.

As obrigações financeiras relacionadas aos Conselhos Regionais, mas sem relação ao Prodesu, se referem às seguintes decisões plenárias:

1. Decisão Plenária nº PL-1625/2009 - Auxílio Financeiro para realização do Congresso Estadual de Profissionais (CEP 2010);
2. Decisão Plenária nº PL-0304/2013 - Auxílio Financeiro para realização do Congresso Estadual de Profissionais (CEP 2013);
3. Decisão Plenária nº PL-2959/2016 - Aprova o plano de trabalho referente ao programa de recuperação da capacidade de pagamento do Crea-CE;
4. Decisão Plenária nº PL-1347/2017 - Aprova o plano de trabalho referente ao programa de reengenharia econômica, financeira e administrativa do Crea-RR;
5. Decisão Plenária nº PL-1358/2017 - Aprova a abertura de linha de crédito para a concessão de auxílio financeiro para construção, reforma ou ampliação, de sedes ou inspetorias de Creas;
6. Decisão Plenária nº PL-1125/2019 - Aprova a abertura de linha de crédito, excepcionalmente para o ano de 2019, para a concessão de auxílio financeiro para elaboração de projetos executivos, construção ou reforma/ampliação de sede e/ou inspetorias de Creas; e
7. Decisão Plenária nº PL-1392/2021 - Aprova a prestação de contas apresentada pelo Crea-SE, relativa ao Convênio n° 3/2019.

No exercício de 2022, o Confea realizará a revisão integral das classificações contábeis e dos processos judiciais para pleno atendimento à referida prática.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Obrigações de Repartição a Outros Entes - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **2.1.5. Obrigações de Repartição a Outros Entes** | **19.942** | **36.648** |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - creas - 1 processo - PL-1625/2009 | 15 | 15 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - creas - 1 processo - PL-0304/2013 | 33 | 33 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - creas - 1 processo - PL-2959/2016 | 10 | 10 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - creas - 1 processo - PL-1347/2017 | 896 | 896 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - creas - 1 processo - PL-1358/2017 | 1.006 | 1.006 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - creas - 16 processos - PL-1125/2019 | 17.505 | 26.645 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - creas - 1 processo - PL-1392/2021 | 0 | 6 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - conselho federal técnicos industriais | 450 | 450 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - TRT10 tribunal regional do trabalho | 0 | 7.500 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - 2 processos - entidades | 17 | 32 |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - 1 processo - Cessão Funcional  | 10 | 0 |
| 2.1.5.1.1.02. Credores da entidade - 6 processos - pessoas jurídicas e físicas | 0 | 55 |

As obrigações financeiras relacionadas aos cronogramas de desembolsos dos Convênios firmados no âmbito do Prodesu, junto aos Conselhos Regionais, são registradas em Entidades Públicas Credoras após a vigência dos Restos a Pagar.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Obrigações de Repartição a Outros Entes - Prodesu** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **2.1.5. Obrigações de Repartição a Outros Entes - Prodesu** | **3.631** | **824** |
| 2.1.5.1.1.01. Entidades públicas credoras - creas - 22 processos - Prodesu | 3.631 | 824 |

***Nota Explicativa 12***

**Provisões a Curto Prazo**

No subgrupo de provisões para riscos cíveis são registradas as provisões judiciais a curto prazo, referente processos movidos contra o Conselho Federal, classificados como “perda provável”, pela Subprocuradoria Judicial (SUJUD), unidade organizacional subordinada à Procuradoria Jurídica do Confea (PROJ).

O montante provisionado até 2021 corresponde a dois processos que tramitam na Justiça Federal, sendo o processo judicial nº 0010562-14.2006.4.05.8300, que tramita na 6ª Vara Federal de Pernambuco do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no valor de R$ 1.000.000,00, e a reclamatória trabalhista nº 0001108-75.2015.5.10.0021, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho de Brasília, no valor de R$ 400.000,00.

Os valores correspondentes aos dois processos foram transferidos para o Passivo Não Circulante no exercício de 2022 para a adequada classificação contábil (NE 14).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Provisões a Curto Prazo - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **2.1.7. Provisões a Curto Prazo** | **0** | **1.400** |
| **2.1.7.4. Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo** | **0** | **1.400** |
| 2.1.7.4.1. Provisões para perda provável | 0 | 1.400 |

***Nota Explicativa 13***

**Demais Obrigações a Curto Prazo**

As consignações compreendem os valores descontados em folha de pagamento a empregados, como contribuições sindicais e associativas, empréstimos consignados, pensões alimentícias e mensalidades de planos de previdência, saúde e odontológico, a serem repassados no próprio mês ou no mês subsequente, conforme prazos estabelecidos.

As garantias decorrem de previsões contratuais firmadas pelo Confea perante terceiros, como forma de garantir a efetiva prestação de serviços.

Os créditos bancários a identificar representam valores depositados por terceiros, em conta corrente de titularidade do Conselho Federal, sem a devida identificação do depositante e/ou finalidade.

Os registros neste grupo são efetuados pelo valor original das transações.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Demais Obrigações a Curto Prazo** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **2.1.8. Demais Obrigações a Curto Prazo** | **39** | **39** |
| 2.1.8.8.1.01. Consignações da folha de pagamento | 9 | 9 |
| 2.1.8.8.1.02. Garantias contratuais | 6 | 6 |
| 2.1.8.8.1.01. Créditos bancários a identificar | 24 | 24 |

***Nota Explicativa 14***

**Passivo Não Circulante**

No passivo não circulante são registradas as provisões para riscos trabalhistas e cíveis a longo prazo, decorrentes de processos judiciais movidos contra o Conselho Federal, classificados como “perda provável” e “perda possível” pela Subprocuradoria Judicial (SUJUD), unidade organizacional subordinada à Procuradoria Jurídica do Confea (PROJ), formalizadas no processo nº 06243/2020 (Sei 0713743).

O saldo da provisão para riscos trabalhistas é composto por dois processos, sendo um ajuizado no exercício de 2015 (Processo 0001108-75.2015.5.10.0021, estimado pela unidade jurídica no valor de R$ 7.900.000,00) e outro no exercício de 2017 (Processo 001592-22.2017.5.10.0021, estimado pela unidade jurídica no valor de R$ 500.000,00).

O saldo da provisão para riscos cíveis é composto por um processo ajuizado no exercício de 2006 (Processo 0010562-14.2006.4.05.8300, estimado pela unidade jurídica no valor de R$ 1.000.000,00).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Passivo Não Circulante** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **2.2. Passivo Não Circulante** | **9.400** | **0** |
| **2.2.7. Provisões a longo prazo** | **9.400** | **0** |
| 2.2.7.1. Provisão para riscos trabalhistas a longo prazo - 2 processos | 8.400 | 0 |
| 2.2.7.4. Provisão para riscos cíveis a longo prazo - 1 processo | 1.000 | 0 |

Além dos processos judiciais provisionados, a unidade jurídica SUJUD classifica nove processos judiciais com estimativa de “perda remota” - Processo nº 06243/2020 (Sei 0713743):

1. Processo nº 0001464-94.2015.5.10.0013, com objeto de assédio moral, estimado no valor de R$ 732.000,00;
2. Processo nº 0001661-75.2017.5.10.0014, com objeto de diferença salarial, estimado no valor de R$ 216.000,00;
3. Processo nº 0000065-08.2021.5.10.0017, com objeto de indenização material e moral, estimado no valor de R$ 1.000.000,00;
4. Processo nº 0000231-37.2021.5.10.0018, com objeto de assédio moral, estimado no valor de R$ 120.000,00;
5. Processo nº 0000905-24.2021.5.10.0015, com objeto de integração e diferenças salariais, estimado no valor de R$ 400.000,00;
6. Processo nº 0000694-09.2021.5.10.0008, com objeto de hora extra, estimado no valor de R$ 1.000.000,00;
7. Processo nº 0000795-12.2022.5.10.0008, com objeto de reintegração, estimado no valor de R$ 500.000,00;
8. Processo nº 1042904-66.2022.4.01.3400, com objeto de reintegração, estimado no valor de R$ 500.000,00;
9. Processo nº 0000986-45.2022.5.10.0012, com objeto de incorporação, estimado no valor de R$ 400.000,00.

***Nota Explicativa 15***

**Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido demonstrado no Balanço Patrimonial (BP) é composto de recursos próprios de exercícios anteriores que sofrem variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente.

O resultado patrimonial do exercício de 2022 foi superavitário em R$ 98.256.519,23, em decorrência da diferença positiva apurada entre as variações patrimoniais aumentativas que totalizaram R$ 313.929.860,32 e as variações patrimoniais diminutivas que atingiram o montante de R$ 215.673.341,09.

Com o resultado superavitário do exercício de 2022, o Patrimônio Líquido do Confea passou de R$ 596.567.655,68 para R$ 694.824.174,91.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Patrimônio Líquido** |  | **R$ mil** |
| **Títulos** | **2022** | **2021** |
| **Resultados Acumulados** | **694.824** | **596.568** |
| Superávit acumulado | 694.824 | 596.568 |

***Nota Explicativa 16***

**Resultado Financeiro**

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial (BP), em conformidade com a Lei n° 4.320/1964.

O Superávit Financeiro apurado em 2022 foi de R$ 554.293.719,07.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Total** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Total** | **2022** | **2021** |
| (+) Ativo Financeiro - Total | 626.358 | 527.350 |
| (–) Passivo Financeiro - Total | 72.064 | 78.882 |
| **(=) Superávit Financeiro - Total** | **554.294** | **448.468** |

A seguir, apresenta-se a segregação do Superávit Financeiro Acumulado que cabe ao Confea e ao Prodesu:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Confea** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Confea** | **2022** | **2021** |
| (+) Ativo Financeiro - Confea | 611.057 | 510.643 |
| (–) Passivo Financeiro - Confea | 53.091 | 63.459 |
| **(=) Superávit Financeiro - Confea** | **557.966** | **447.184** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Prodesu** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Prodesu** | **2022** | **2021** |
| (+) Ativo Financeiro - Prodesu | 15.301 | 16.706 |
| (–) Passivo Financeiro - Prodesu | 18.973 | 15.422 |
| **(=) (+) Superávit / (-) Déficit Financeiro - Prodesu** | **-3.672** | **1.284** |

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações no patrimônio durante o exercício financeiro.

A DVP apura o resultado patrimonial do exercício, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido entre as variações aumentativas e as variações diminutivas.

O valor apurado compõe o patrimônio líquido demonstrado no Balanço Patrimonial (BP).

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

O Superávit Patrimonial do exercício de 2021 decorreu, principalmente, do *(i)* crescimento das receitas de quota-parte; *(ii)* dos rendimentos de aplicações financeiras; *(iii)* do volume de devoluções de auxílios e de cancelamentos de obrigações, ambas decorrentes dos julgamentos de prestações de contas; e *(iv)* pela manutenção das variações diminutivas no patamar de 2020, decorrente da retomada das atividades pós pandemia.

O Superávit Patrimonial do exercício de 2022 decorreu, principalmente, *(i)* do volume de crescimento das receitas de quota-parte (15,89% de 2021 para 2022) e *(ii)* do crescimento dos rendimentos de aplicações financeiras (236,42% de 2021 para 2022), em relação ao volume de crescimento das despesas, tais como: diárias (128,93% de 2021 para 2022), passagens aéreas (215,74% de 2021 para 2022), patrocínios (406,29% de 2021 para 2022), entre outras e das transferências intragovernamentais (640,70% de 2021 para 2022).

Fato relevante a ser destacado na DVP é a nomenclatura “Multas sobre Anuidades” que consta no subgrupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras” da DVP.

Em razão de parametrização indevida do Plano de Contas a conta 4.4.9.1 (Multas sobre Anuidades) foi nomeada com a mesma descrição da conta analítica 4.4.9.1.1 (Multas sobre Anuidades), quando o correto seria a repetição da nomenclatura da conta 4.4.9 (Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras). O equívoco ocorre por conta de parametrização/configuração indevida do sistema Siscont.Net.

Diante disso, a DVP apresentou o valor de R$ 68.667.104,00 como sendo Multas sobre Anuidades quando, de fato, se refere a Rendimentos de Aplicações Financeiras.

Também vale destacar também que os valores registrados no subgrupo *3.5.3 Transferências a Instituições Privadas*, nos exercícios de 2022 e 2021, se referem, na realidade, às transferências realizadas no âmbito do Sistema Confea/Crea (instituições públicas). O equívoco ocorre por conta de parametrização/configuração indevida do sistema Siscont.Net.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Patrimonial** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Patrimonial** | **2021** | **2020** |
| (+) Variações Patrimoniais Aumentativas | 250.969 | 183.277 |
| (–) Variações Patrimoniais Diminutivas | 126.740 | 132.008 |
| **(=) +/- Superávit Patrimonial ou Déficit Patrimonial** | **124.229** | **51.269** |

**BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro (BF) apresenta os ingressos e os dispêndios, evidenciando as receitas e as despesas orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Dessa movimentação financeira, resulta o saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.

O exercício de 2022 foi iniciado com um saldo financeiro de R$ 525.671.742,21, advindo do exercício anterior, e findou com um saldo atual de R$ 624.266.631,77.

**Resultado Financeiro**

O resultado financeiro do exercício pode ser apurado diretamente pela diferença entre a disponibilidade do exercício atual e a do exercício anterior, ou pelas fontes de ingressos e dispêndios.

O resultado financeiro apurado no BF pelos ingressos e dispêndios, leva em consideração apenas os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, realizados no exercício. Por este motivo, não deve ser confundido com o Superávit/Déficit Financeiro, que é apurado no Balanço Patrimonial.

Nos saldos dos ingressos e dispêndios extraorçamentários, são evidenciados, especialmente, os valores inscritos em restos a pagar e os pagamentos de exercícios anteriores, inclusive os cancelamentos de restos a pagar, a movimentação de depósitos restituíveis e valores vinculados a processos judiciais, entre outros.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Disponibilidades** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Disponibilidades** | **2022** | **2021** |
| (+) Saldo em espécie para o exercício seguinte | 624.267 | 525.672  |
| (–) Saldo em espécie do exercício anterior | 525.672 | 433.302 |
| **(=) Resultado Financeiro - Disponibilidades** | **98.595** | **92.370** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Financeiro - Ingressos e Dispêndios** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Financeiro - Ingressos e Dispêndios** | **2022** | **2021** |
| (+) Receitas orçamentárias | 305.800 | 232.082 |
| (–) Despesas orçamentárias | 211.050 | 137.912 |
| (+) Recebimentos extraorçamentários | 120.403 | 102.531 |
| (–) Pagamentos extraorçamentários | 116.558 | 104.331 |
| **(=) Resultado Financeiro - Ingressos e Dispêndios** | **98.595** | **92.370** |

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário (BO) evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, previstas e realizadas, detalhadas em níveis relevantes de análise, e reflete também as alterações do orçamento original, quando houver a aprovação de créditos adicionais, previstos no título V da Lei nº 4.320/1964.

O confronto entre o total das receitas arrecadadas e o das despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo (superávit orçamentário) ou negativo (déficit orçamentário).

O resultado orçamentário evidencia a sobra ou a falta dos recursos arrecadados para cobertura das despesas empenhadas.

A Resolução Confea nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua.

De acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução Confea nº 1.037/2011, é vedada a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica (despesas correntes e despesas de capital) para outra, sem a homologação pelo Plenário do Confea. Porém, tal homologação é dispensada nos casos de transposição de recurso orçamentário de um elemento de despesa para outro, desde que na mesma categoria econômica.

As despesas orçamentárias foram fixadas por conta e unidade de centro de custo, a fim de possibilitar a evidenciação analítica dos valores orçados, empenhados, liquidados e pagos.

A proposta orçamentária inicial do Confea para o exercício de 2022 foi de R$ 225.000.000,00, com homologação pela Decisão Plenária nº PL-1941/2021 (Processo nº 05090/2021, documento Sei 0539290).

|  |  |
| --- | --- |
| **Receitas Orçamentárias - Previsão Inicial** | **R$ mil** |
| **Receitas Orçamentárias - Previsão Inicial** | **2022** |
| **(+) Receitas Correntes - Previsão Inicial** | **224.825** |
| Cota-parte | 195.000 |
| Receita de serviços | 5 |
| Financeiras | 14.420 |
| Transferências correntes - prodesu | 10.000 |
| Outras receitas correntes | 1.800 |
| Receita de devolução de auxílios | 3.600 |
| **(+) Receitas de Capital - Previsão Inicial** | **175** |
| Amortização de empréstimos | 175 |
| **(=) Total das Receitas Orçamentárias - Previsão Inicial** | **225.000** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial** | **R$ mil** |
| **Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial** | **2021** |
| **(+) Despesas Correntes - Fixação Inicial** | **210.720** |
| Pessoal e encargos sociais | 70.950 |
| Outras despesas correntes *(benefícios, bens, diárias e serviços)* | 109.210 |
| Tributárias e contributivas | 100 |
| Demais despesas correntes *(sentenças judiciais e restituições)* | 2.800 |
| Serviços bancários | 860 |
| Transferências correntes *(prodesu e auxílio financeiro a creas)* | 26.800 |
| Reservas | 0 |
| **(+) Despesas de Capital - Fixação Inicial** | **14.280** |
| Investimentos *(aquisição de bens patrimoniais)* | 1.280 |
| Transferências de capital *(prodesu)* | 13.000 |
| **(=) Total das Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial** | **225.000** |

**Abertura de créditos adicionais para o Orçamento de 2022**

Com base no §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e na Resolução Confea nº 1.037/2011, o Plenário do Confea homologou a abertura de créditos suplementares para o Orçamento de 2022, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 (NE 16).

A reformulação orçamentária de 2022 suplementou o orçamento inicial em R$ 47.615.000,00, passando de R$ 225.000.000,00 para R$ 272.615.000,00.

A 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2022 foi homologada pela Decisão Plenária nº PL-0902/2022, alterando o orçamento inicial de R$ 225.000.000,00 para R$ 272.615.000,00.

A fonte de recurso utilizada para a suplementação do orçamento de 2022 foi parte do superávit financeiro, no valor de R$ 47.615.000,00 *(inciso I do §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964)*.

Ressalta-se também a utilização de recursos provenientes de anulações parcial ou total de dotações orçamentárias, no montante de R$ 4.482.932,60, que não alteraram o total do orçamento *(inciso III do §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964)*.

Os demonstrativos seguintes apresentam o Orçamento Inicial e Final (Reformulado) do exercício de 2022, com os efeitos das reformulações orçamentárias, tanto para as receitas, quanto para as despesas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Receitas Orçamentárias Previstas - Exercício 2022** |  | **R$ mil** |
| **Receitas Orçamentárias Previstas - Exercício 2022** | **Inicial** | **Final** |
| **(+) Receitas Correntes** | **224.825** | **224.825** |
| Cota-parte | 195.000 | 195.000 |
| Receita de serviços | 5 | 5 |
| Financeiras | 14.420 | 14.420 |
| Transferências correntes - prodesu *(excesso de arrecadação)* | 10.000 | 10.000 |
| Outras receitas correntes | 1.800 | 1.800 |
| Receita de devolução de auxílios | 3.600 | 3.600 |
| **(+) Receitas de Capital** | **175** | **47.790** |
| Amortização de empréstimos | 175 | 175 |
| Saldo de exercícios *(utilização de superávit financeiro)* | 0 | 47.615 |
| **(=) Total das Receitas Orçamentárias** | **225.000** | **272.615** |
| **Despesas Orçamentárias Fixadas - Exercício 2022** |  | **R$ mil** |
| **Despesas Orçamentárias Fixadas - Exercício 2022** | **Inicial** | **Final** |
| **(+) Crédito Disponível Despesas Correntes** | **210.720** | **252.433** |
| Pessoal e encargos sociais | 70.950 | 71.152 |
| Outras despesas correntes *(benefícios, bens, diárias e serviços)* | 109.210 | 127.157 |
| Tributárias e contributivas | 100 | 123 |
| Demais despesas correntes *(sentenças judiciais e restituições)* | 2.800 | 5.079 |
| Serviços bancários | 860 | 860 |
| Transferências correntes *(prodesu e auxílio financeiro a creas)* | 26.800 | 48.062 |
| Reservas | 0 | 0 |
| **(+) Crédito Disponível Despesas de Capital** | **14.280** | **20.182** |
| Investimentos *(aquisições de bens patrimoniais)* | 1.280 | 3.540 |
| Transferências de capital *(prodesu)* | 13.000 | 16.642 |
| **(=) Total das Despesas Orçamentárias - Fixação Inicial** | **225.000** | **272.615** |

**Resultado Orçamentário**

O resultado orçamentário no exercício de 2022, extraído do Balanço Orçamentário, apresentou um superávit orçamentário de R$ 94.749.536,28.

No âmbito orçamentário, o superávit ocorre quando as receitas arrecadadas superam as despesas empenhadas, enquanto que o déficit ocorre quando as despesas empenhadas superam as receitas arrecadadas.

O déficit orçamentário é possível quando além das receitas arrecadadas, parte do superávit financeiro é utilizada como fonte de recursos para empenhamento das despesas aprovadas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Resultado Orçamentário** |  | **R$ mil** |
| **Resultado Orçamentário** | **2022** | **2021** |
| (+) Receitas arrecadadas | 305.800  | 232.082  |
| (–) Despesas empenhadas | 211.050 | 137.912 |
| **(=) Resultado Orçamentário** | **94.750** | **94.170** |

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa do Conselho Federal em um determinado período, evidenciando separadamente os fluxos nas atividades operacionais, nas atividades de investimento e nas atividades de financiamento.

As informações são úteis para proporcionar aos usuários uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2022

Júlio César Gonçalves de Miranda
Gerente de Orçamento e Contabilidade
CRC-DF 7861/O-0

Jadir José Alberti
Superintendente Administrativo e Financeiro

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente